

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO À TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À RECEITA FEDERAL PESSOA NATURAL

Edital de Transação por Adesão nº 1, de 31 de agosto de 2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO – PESSOA NATURAL

Identificação:

Nome:
CPF:

Representante legal (se necessário):

Nome:
CPF:

Contato:

Telefone: () Nome:

2 – REQUERIMENTO DE TRANSAÇÃO

A pessoa acima identificada, em seu próprio nome ou na pessoa de seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), **adesão à transação por adesão no contencioso administrativo fiscal de créditos tributários irrecuperáveis** de que trata o Edital de Transação por Adesão RFB nº 1, de 31 de agosto de 2022, **dos débitos indicados no discriminativo de débitos a parcelar e** na modalidade de pagamento abaixo identificada:

I - MODALIDADE DE PAGAMENTO

* a quantidade de parcelas solicitada será reduzida caso seja necessário adequar ao valor da parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais)

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (decorrentes de Auto de Infração ou declarados em DCTFWeb)

Pagamento da entrada correspondente a 12% (doze por cento) do valor total do débito, sem reduções, divididas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

O saldo restante da dívida será parcelado com **redução de 65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos, em:

em até 48 parcelas mensais e sucessivas

DÉBITOS FAZENDÁRIOS

Pagamento da entrada correspondente a 12% (doze por cento) do valor total do débito, sem reduções, divididas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

O saldo restante:

A (<input type="checkbox"/>) até 60 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.
B (<input type="checkbox"/>) até 84 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.
C (<input type="checkbox"/>) até 120 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 20% sobre o valor da multa, dos juros e dos demais encargos.

II – DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR

* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório Fiscal.

a) **Débitos controlados em processos** (um processo agrupa a dívida de vários tributos e período de apuração/competência)

Relacionar abaixo nº Processo (ex: 12345.400123/2021-00; 12345.400124/2021-99)

b) **DEMAIS débitos NÃO controlados em processos** com pagamento em Darf (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência).

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Valor do débito

* Caso necessite de mais linhas, poderá ser anexado um demonstrativo complementar contendo idêntico cabeçalho.

III - DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA

<input type="checkbox"/> NÃO	NÃO solicita inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa.
<input type="checkbox"/> SIM	Solicita a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo <u>abaixo identificados</u> , RENUNCIANDO a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso, e a INCLUSÃO destes na presente transação.

Na hipótese de assinalamento da opção “SIM” acima, **indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão na transação no contencioso administrativo tributário de pequeno valor.**

3 - TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente e de acordo com relação às seguintes condições:

- confissão, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou responsável;
- consentimento quanto à implementação, pela RFB, de endereço eletrônico para envio de comunicações ao seu domicílio tributário, com prova de recebimento. Todas as comunicações e notificações relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
 - >> *Caixa Postal* ou
 - >> *Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações*
- consentimento quanto à divulgação, em meio eletrônico, de todas as informações constantes do termo de transação, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo;
- rescisão da transação em caso de **falta de pagamento** integral do valor da entrada, de 3 (três) prestações consecutivas ou 6 (seis) alternadas, ou mais de até 2 (duas) parcelas, se todas as demais estiverem pagas. Será considerada como não quitada a parcela paga parcialmente; e
- em caso de rescisão, vedação à formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de rescisão.

Local e Data:

Assinatura: _____

Nome de quem assina: